



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2023.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2023 a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 23 – Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 – Turismo		
Programa: 0050 – Desenvolvimento do Turismo		
Atividade: 2110 – Realização de Eventos Festivos do Município		
Fonte de Recursos: 01.500.0000 – Recursos não Vinculados e Impostos		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL	R\$	30.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 23 – Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 – Turismo		
Programa: 0012 – MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS		
Atividade: 1059 – Veículos, Equipamentos e Material Permanente - SMTUR		
Fonte de Recursos: Fonte 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL	R\$	30.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a proceder a atualização na Lei Municipal nº 1299/2022 - LDO 2023 e Lei Municipal nº 1201/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 08 de agosto de 2023.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT